



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. ARNALDO JARDIM)

Denomina “Tácito Roberto de Jesus”, a passarela para pedestres sobre a BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto/SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Tácito Roberto de Jesus”, a passarela para pedestres sobre a BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa a prestar justa homenagem a Tácito Roberto de Jesus, cidadão cuja trajetória se confunde com a da própria cidade de São José do Rio Preto.

Destacado advogado e empresário, fez de sua vida um exemplo a ser seguido, inspirando a todos que com ele conviveram ou que tomaram conhecimento da retidão moral, dedicação ao trabalho e simpatia com que conduzia seus empreendimentos. Sua conduta inspiradora, cujo o fio condutor sempre foi o cuidado com o próximo, deixou imenso legado em importantes instituições na região.

Possuidor de inteligência privilegiada e grande habilidade com finanças, exerceu cargos de tesoureiro-geral na Associação Geronto-geriátrica (Agerip) e no Clube Monte Líbano, instituições onde também foi diretor. Integrou, também, a diretoria da Associação Comercial e Industrial (Acirp), e do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), que presidiu durante 6 anos. Foi, ainda,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

membro da Irmandade da Santa Casa de São José do Rio Preto, onde pôde fazer o que mais lhe encantava: servir ao próximo.

Exemplo de pai, companheiro, amigo, trabalhador e, acima de tudo, cidadão, faleceu em 2016, aos 72 anos de idade, deixando mulher e três filhos.

Pelo exposto, e considerando justa a homenagem a figura tão destacada da sociedade rio-pretense, rogamos aos nobres Pares apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ARNALDO JARDIM